Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI

Nº 014/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UM LOGRADOURO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

DATA: 13/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

PROJETO DE LEI Nº 024 /2020

PROTOCOLO

RECEBIDO
Em 13/02/2020
às 11:40 horas

O Vereador **Ivanildo dos Santos da Costa**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um logradouro localizado no município de Caicó/RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominada de **Academia Inez Rocha de Medeiros** a academia de saúde de modalidade intermediária situada na Rua Leocádia Morais de Brito no Bairro Boa Passagem no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Ivanildo dos Santos da Costa
Vereador – PROS

JUSTIFICATIVA

A Senhora Inez Rocha de Medeiros, também conhecida como "Dona Inez", nasceu no dia 21 de janeiro de 1925 e faleceu no dia 17 de julho de 2017. Era uma mulher bastante conhecida, popular e querida por todos. Era uma pessoa respeitável e uma atenciosa mãe, já que de seu ventre nasceram alguns filhos e os educou de maneira integra e carinhosamente.

Trabalhava em seu próprio lar e também era conhecida por ser bem participativa na igreja católica da cidade de Caicó e por ser comunicativa com todos.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Ivanildo dos Santos da Costa
Vereador – PROS

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 17 / 02 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar, CEP: 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 014/2020
Autoria: Ivanildo dos Santos da Costa

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 014/2020, de autoria do vereador Ivanildo dos Santos da Costa, dispondo sobre a denominação de Academia da Saúde localizada no bairro Boa Passagem, com o nome de Inez Rocha de Medeiros.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 17.02.2020.

Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

Todavia, para adequação da redação à adequada técnica legislativa, esta Comissão apresenta as seguintes emendas:

EMENDA 1:

Art. 1°. A Ementa do Projeto de Lei nº 014/2020 passa a ter a seguinte redação:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde localizada no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó, e dá outras providências.

EMENDA 2:

Art. 1°. O art. 1° do Projeto de Lei nº 014/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°. Fica denominada de Academia da Saúde Inez Rocha de Medeiros a academia da saúde de modalidade intermediária localizada na Rua Leocádia Morais de Brito, no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar, CEP: 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **18 de fevereiro de 2020.**

Vereador Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Vereador Frankslâneo Diogo da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO que este Projeto de Lei nº 014/2020 e as suas respectivas 2 emendas foram **aprovados**, por unanimidade, na 5ª Sessão Ordinária, em 19 de fevereiro de 2020.

Caicó, 20 de fevereiro de 2020.

CYNTHIA DE BARROS CARVALHO CANUTO
Auxiliar de Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar, CEP: 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 014/2020
Autoria: Vereador Ivanildo dos Santos da Costa

REDAÇÃO FINAL (Com Emendas)

Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde localizada no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Academia da Saúde Inez Rocha de Medeiros a academia da saúde de modalidade intermediária localizada na Rua Leocádia Morais de Brito, no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **20 de fevereiro de 2020.**

Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Frankslâneo Diogo da Silva
Membro

Erinaldo Lino dos Santos
Membro

APROVADO EM:
02 / 03 / 2020,
na 6ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.259 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde localizada no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Academia da Saúde Inez Rocha de Medeiros** a academia da saúde de modalidade intermediária localizada na Rua Leocádia Morais de Brito, no Bairro Boa Passagem, no município de Caicó.
Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:05990B2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2020. Edição 2231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.259 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde localizada no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Academia da Saúde Inez Rocha de Medeiros** a academia da saúde de modalidade intermediária localizada na Rua Leocádia Morais de Brito, no Bairro Boa Passagem, no município de Caicó.
Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:05990B2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2020. Edição 2231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 010/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 014/2020
Autoria: Ivanildo dos Santos da Costa
Aprovado em: 19/02/2020
Com emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 05 / 03 /2020
Cyrlaine
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/___/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/___/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ___/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 02/03/2020)

"Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde localizada no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Academia da Saúde Inez Rocha de Medeiros a academia da saúde de modalidade intermediária localizada na Rua Leocádia Morais de Brito, no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 04 de março de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.259 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde localizada no Bairro Boa Passagem, no Município de Caicó, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Academia da Saúde Inez Rocha de Medeiros** a academia da saúde de modalidade intermediária localizada na Rua Leocádia Morais de Brito, no Bairro Boa Passagem, no município de Caicó.
Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:05990B2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2020. Edição 2231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/